



A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 087/2016 – PRC Nº 571/16 – RP 043/2016**. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a lavanderia do Pronto Atendimento. Tipo: menor preço global. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 05/08/2016 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://www.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 05/08/2016 às 14:00 horas.

Pará de Minas, 20 de julho de 2016

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rolando Silva Coelho  
**Código Identificador:**8C0D0209

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS -  
MG  
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO SONNER 2016**

TERMO ADITIVO PROC 02/2013  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROC Nº 002/2013.  
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo – PROCESSO Nº 02/2013  
OBJETO: O equilíbrio financeiro do contrato original de prestação de serviços assinado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA, em data de 07 de maio de 2013. O valor do presente contrato supramencionado era de R\$1.341,63, passa a ser de R\$1.484,38 embasado no art. 65, inc. II alínea “d” da lei 8.666/93 e na cláusula quinta do contrato original.  
CONTRATANTE: Fundação Municipal de saúde de Pedrinópolis.  
CONTRATADA: SONNER Sistemas de Informática Ltda. Data do aditivo 02 de maio de 2016.

**ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA.**  
Diretor Administrativo  
F.M.S

**Publicado por:**  
Carla Regina Baia Vargas  
**Código Identificador:**279AF921

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA- Leilão 001/2016 –  
Processo Licitatório 013/2016 -Aviso de Sessão Deserta -** A Prefeitura Municipal de Pirapora torna público, que não houve comparecimento de pessoas interessadas em se cadastrar para participar do Leilão 001/2016, na sessão agendada para o dia 19/07/2016, sendo o processo frustrado em seu objetivo.

Pirapora/MG, 20/07/2016.

**ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS**  
Leiloeiro Administrativo.

**Publicado por:**  
Kele Cristina da Silva Azevedo  
**Código Identificador:**BC9F56FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA –** Tomada de Preços nº 010/2016 - Processo Licitatório nº 051/2016 – **CONVOCAÇÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS** - objeto: Prestação de serviços de construção de muro lateral (pela rua 27) e fundo (pela rua

36) no cemitério Parque da Saudade no município de Pirapora/MG. CONVOCAMOS as licitantes participantes do referido processo, para a sessão pública de abertura do envelope Proposta de Preços, que será realizada no dia 26/07/2016 às 09:00hs.

Pirapora, 20/07/2016.

**MARIA VITÓRIA DIAS CAMPOLINA CUNHA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Kele Cristina da Silva Azevedo  
**Código Identificador:**3684FEDB

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS EFETIVOS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2016**

O Município de Pirapora – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:

1. Exclui-se, do preâmbulo do Edital, a Lei Municipal 2.196/2013.
2. O subitem 2.4 do Edital onde se lê “A pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição será ...”, leia-se “A pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição – conforme Lei Municipal n.º 1.850/2006 –, será ...”
3. No subitem 2.7.2.1, fica incluído o texto: Obs.: O candidato deverá numerar e rubricar cada folha e informar a quantidade na primeira folha.
4. Exclui do item VI do Edital (Prova de Títulos) o que se referir a Experiência Profissional (subitens 6.1, 6.5 e 6.5.1).
5. No subitem 10.5.5, onde se lê 22 a 25/11/2016, leia-se 22 a 25/11/2016 e 28/11/2016.
6. Anexo I do Edital: Cargo de código 29, onde se lê “Especialista em Educação/Supervisor Pedagógico (EE)”, leia-se Especialista em Educação (EE). E, onde se lê “Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior e Especialização em Supervisão Escolar”, leia-se Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em Supervisão Escolar.
7. Anexo I: Altera a 1.ª coluna, a saber: Cargos de códigos 1 a 17 e 20, fica incluída a Lei 2.258/2015; Cargos de códigos 18, 19 e 21 a 28, fica incluída a Lei 2.260/2015; Cargo de código 29, fica incluída a Lei 2.259/2015.
8. Cronograma do Concurso/Polo 4 – Anexo V: Corrige datas: Resultado das Provas de Múltipla Escolha: 31/10/2016; Recursos contra o resultado da Prova de Aptidão Física: 22 a 25 e 28/11/2016.
9. O Edital e os Anexos I e V, consolidados com esta Retificação, será divulgado no site [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

Pirapora – MG, 19 de julho de 2016.

**EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES**  
Procurador Municipal

**HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Marcelo Gonçalves Caires  
**Código Identificador:**0FEE1B5F

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
BALANÇO FINANCEIRO MENSAL**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO			
Av. Salmeron, 255		Junho/2016			
CNPJ: 23.535.271/0001-47					
Localidade: Pirapora - MG.		DESPESAS		RS	RS
RECEITAS	RS	RS	DESPESAS	RS	RS
Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias		Despesas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias			
Receitas Correntes		1.190.835,79	Despesas Correntes		1.167.563,15
Receitas Patrimoniais	5.482,91		Pessoal e Encargos	675.455,72	

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

O Município de Pirapora – MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargos efetivos do seu quadro de pessoal, sob regime Estatutário. O Concurso Público realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais n.ºs 1.782/2005, 1.850/2006, 2.196/2013, 2.258/2015, 2.259/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016, o Decreto Federal n.º 3.298/1999, a Lei Estadual n.º 21.458/2014 e as normas deste Edital.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, executado pela Comissão Técnica de Concursos – Cotec – da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.
- 1.2. O Concurso Público será realizado no formato de concurso unificado, conforme idealizado pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais/Promotoria Regional de Defesa do Patrimônio Público do Norte de Minas, pela Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene – AMAMS – e pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Para fins de realização do concurso público unificado, os municípios participantes foram agrupados em Polos.
  - 1.2.1. O Município de Pirapora, para fins deste concurso público, integra o Concurso Unificado/Polo 4.
  - 1.2.2. O cronograma do concurso poderá ser parcialmente flexível, conforme a necessidade do processo de operacionalização do concurso unificado. Caso venha ocorrer alteração nas datas de algum de seus eventos, a divulgação será feita através de aditivos do Edital ou retificações. Recomenda-se, portanto, aos candidatos que acompanhem as informações sobre o Concurso no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), acessando o link correspondente ao Município de seu interesse.
  - 1.2.3. As inscrições serão realizadas no mesmo período para todos os municípios do Polo 4. As condições para inscrição estão especificadas no item II deste Edital.
- 1.3. O Concurso Público, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
  - 1.5.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item V e no Anexo II deste Edital.
  - 1.5.2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, apenas para candidatos a cargos de nível superior de escolaridade. A especificação da Prova de Títulos consta do item VI deste Edital.
    - 1.5.2.1. A entrega da documentação para essa Prova deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 6.4 deste Edital.
  - 1.5.3. **Prova de Aptidão Física**, de caráter eliminatório, apenas para candidatos ao cargo de Garf. A especificação dessa Prova consta do item VII deste Edital.
- 1.6. As atribuições de cada cargo, específicas ou sintéticas, constam do Anexo III deste Edital.
- 1.7. Os candidatos nomeados e empossados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, no Resultado Definitivo deste Concurso.
- 1.8. **Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para posse e exercício no cargo pleiteado.**
- 1.9. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

#### II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições básicas para inscrição e posse em cargo oferecido neste Concurso Público:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
  - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.
  - e) Ter, na data da posse, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- f) Possuir, na data da posse, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.
- g) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição do Município de Pirapora, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do Concurso.
- 2.1.1. **A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da posse.** Atender e comprovar às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.

#### 2.2. Procedimentos para Inscrição

- 2.2.1. A inscrição será feita pelo próprio candidato ou seu procurador (Procuração simples). O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por seu procurador.
- 2.2.2. Considerando que este concurso público será realizado no formato de concurso unificado, juntamente com outros municípios, fica estabelecido que o candidato, a seu critério, poderá:
  - a) Inscrever-se em mais de um cargo, de um mesmo município, desde que a aplicação das provas de cada cargo ocorra em horários diferentes. Para inscrever-se em mais de um cargo, será necessário fazer cada inscrição separadamente. Caso os horários de aplicação das provas forem iguais, o candidato deverá optar por realizar apenas uma das provas, referentes ao cargo de sua preferência.
  - b) Inscrever-se em um mesmo cargo, para municípios diferentes, mas, se a data e o horário de aplicação das provas forem iguais, o candidato deverá optar por realizar apenas uma das provas, referentes ao cargo do município de sua preferência. Para inscrever-se em mais de um cargo, por município, será necessário fazer cada inscrição, separadamente.
- 2.2.2.1. A inscrição em um mesmo cargo para municípios diferentes não implica que, realizando uma única prova, o candidato concorrerá às vagas em mais de um município. Portanto, o candidato que realizar inscrições para um mesmo cargo em mais de um município, e cujas provas forem no mesmo dia e horário, **deverá optar por realizar as provas do cargo do município de sua preferência**. Ao fazer a sua opção, será, obviamente, considerado ausente na prova do(s) outro(s) município(s), e essa ausência gerará a sua eliminação no respectivo cargo/município.
- 2.2.2.2. Não será necessário que o candidato comunique à Cotec/Unimontes o município/cargo de sua opção. A simples presença do candidato no dia das provas comprovará a sua opção por determinado cargo/município. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, com provas no mesmo horário, ele deverá assinar apenas uma das Folhas de Respostas da Prova, de acordo com o cargo de sua opção, e informar ao fiscal de sala para registro em Ata.
- 2.2.2.3. A Unimontes/Cotec divulgará o relatório com a quantidade de candidatos inscritos em cada cargo (relação candidato/vaga) cerca de 5 (cinco) dias antes da data das provas, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), para possibilitar ao candidato fazer a sua escolha.
- 2.2.2.4. O disposto nos subitens 2.2.2, letra b, e 2.2.2.1 objetiva facultar aos candidatos maior possibilidade de competitividade. Contudo, a condição referida no subitem 2.2.2.1 não implica devolução da taxa de inscrição.
- 2.2.3. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.
- 2.2.4. As inscrições serão efetivadas somente pela internet, no endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador, ao candidato que dele precisar, para esse fim, na Recepção da Unimontes/Cotec e no Posto de Atendimento, em Pirapora-MG.
- 2.2.5. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito em Pirapora e em Montes Claros, a saber:

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- 
- a) Em Pirapora: No **Posto de Atendimento – CVT (Centro de Valorização Tecnológica)** – Praça da Estação, nº 10, Centro, Pirapora/MG, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.
- b) Em Montes Claros: Na recepção da **Unimontes/Cotec** (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.
- 2.3. A **inscrição com pagamento da taxa** será no período compreendido entre 8h de 1/8/2016 e 18h de 31/8/2016, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o dia 31/8/2016.
- 2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.
- 2.4. A **pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição**, será no período compreendido entre **8h de 1/8/2016 e 18h de 5/8/2016**, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o cidadão **que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família.
- a) Documentos necessários: Documentos legalmente admitidos que comprovem a condição de hipossuficiência financeira do candidato.
- 2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá:
- 2.4.2.1. Preencher a ficha de pré-inscrição/pedido de isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
- 2.4.2.2. Imprimir o comprovante da pré-inscrição/pedido de isenção, que deverá ser guardado para consultar o resultado quando este for divulgado.
- 2.4.2.3. Imprimir e assinar a ficha de pré-inscrição/pedido de isenção (assinatura do candidato ou de seu procurador), que deverá ser enviado para a Unimontes/Cotec.
- 2.4.2.4. Colocar, em envelope, a ficha de pré-inscrição/pedido de isenção (assinado) e os documentos que comprovem a condição do candidato para requerer a isenção da taxa de inscrição. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação e código de barras, que será gerada ao finalizar a pré-inscrição.
- 2.4.2.5. Postar nos Correios, com A.R. ou SEDEX, **no período de 1/8/2016 a 5/8/2016, o envelope com a documentação**, para a Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. Se o candidato preferir, poderá entregar esses documentos no Posto de Atendimento (ver subitem 2.2.5, letra a), das 8h às 12h, ou na Recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h.
- 2.4.2.6. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora dos prazos e forma estabelecidos neste Edital.
- 2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.
- 2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 2.4.5. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), até o dia **19/8/2016**. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na Unimontes/Cotec.
- 2.4.5.1. O subitem 10.5.1 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- 
- 2.4.6. O candidato que tiver o **pedido deferido** estará inscrito no Concurso para o cargo informado na ficha.
- 2.4.7. O candidato que tiver o **pedido indeferido**, se quiser participar do Concurso, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), e efetuar o pagamento até **5/9/2016**.
- 2.4.8. A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário. Não serão de responsabilidade da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora, inscrições cujas taxas **não** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **não** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque ou de agendamento de depósito.
- 2.4.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do Concurso.
- 2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 2.4.11. As informações prestadas no pedido de isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Concurso, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de cinco dias úteis.
- 2.5. Outras informações relativas à inscrição**
- 2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
- 2.5.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
- 2.5.3. O formulário de inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.
- 2.5.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
- 2.5.5. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso, e em caso de pagamento em duplicidade ou extemporâneo, e em caso de indeferimento da inscrição do candidato por qualquer motivo.
- 2.5.6. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Concurso, poderá requerer, até 15 (quinze) dias antes da data de aplicação das provas, a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), no link específico, preenchendo os dados solicitados (dentre outros, CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato). A restituição da taxa será feita pelo Setor Financeiro do Município de Pirapora em até 30 (trinta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.
- 2.5.6.1. A Unimontes/Cotec verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 5 (cinco) dias, e encaminhará o requerimento do candidato ao Município de Pirapora, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.
- 2.5.6.2. Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada no concurso público.
- 2.5.6.3. Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto ao Município de Pirapora, pois a Unimontes/Cotec não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.
- 2.5.7. O preenchimento da ficha de inscrição, a entrega de documentos relativos ao Concurso Público e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.
- 2.5.8. O Município de Pirapora e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- 
- 2.5.9. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.
- 2.5.10. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.
- 2.5.11. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5.12. Na ficha de inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.
- 2.5.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgados no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) e em quadros de avisos da Prefeitura, e publicados em diário oficial e jornal de ampla circulação local e regional.**
- 2.5.14. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições (ressalvado o disposto no subitem 2.5.6), acarretarão a anulação da inscrição no Concurso Público, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.6. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **Os candidatos deverão, a partir do dia 3/10/2016, informar-se, pela internet, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), em que local irão fazer as Provas.** Informações também poderão ser obtidas na recepção da Unimontes/Cotec ou pelos telefones (38) 3229-8080 ou 8092, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8h às 18h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG).
- 2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.
- 2.6.3. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Mas o documento de identificação do candidato é obrigatório para a realizar as provas.
- 2.7. **Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha**
- 2.7.1. O candidato que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha deverá entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebe no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 5.16 deste Edital.
- 2.7.2. **O Pedido de Tratamento Especial**, com a especificação de que trata o subitem 2.7.1, deverá ser postado, até o **dia 31/8/2016**, nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros-MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: PTE/CONCURSO PREFEITURA DE PIRAPORA/2016-POLO 4.

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- 2.7.2.1. No prazo estabelecido, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, o Pedido de Tratamento Especial e o Atestado Médico poderão ser entregues pelo candidato ou seu representante, mediante recibo, no Posto de Atendimento em Pirapora (ver subitem 2.2.5, letra a), das 8h às 12h, e na Unimontes/Cotec (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, Vila Mauriceia, Montes Claros-MG), das 8h às 18h.
- 2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Unimontes/Cotec, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Unimontes/Cotec comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.
- 2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.
- 2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado até o **dia 9/9/2016**, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) e na sede do Município de Pirapora.

### III- DAS VAGAS DO CONCURSO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Concurso e sua distribuição por cargos constam do Anexo I deste Edital.
- 3.2. **Das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência** – Apesar de a Lei Municipal n.º **1.782/2005, 7.º, § 2.º, estabelecer** 2% de reserva de vagas para pessoas com deficiência, neste Concurso a reserva será feita considerando o Decreto Federal n.º 3.298/1999. Portanto, fica estabelecido que **5%** das vagas de cargos ofertados neste Concurso Público são reservadas para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Em caso de arredondamento, este será feito para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20%, conforme o total de vagas ofertadas para o cargo. Assim, a reserva dar-se-á apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital
- 3.2.1. **Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e na Lei Estadual n.º 21.458/2014.**
- 3.2.2. As pessoas com deficiência, se aprovadas neste Concurso, serão submetidas, quando convocadas, à avaliação pela junta médico-pericial para se verificar a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.
- 3.2.3. **A pessoa com deficiência que se inscrever nessa condição deverá entregar Laudo Médico** (original ou cópia autenticada em cartório) emitido há, no máximo, 6 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, constando o n.º do CID (Classificação Internacional de Doença) e a provável causa da deficiência.
- 3.2.4. Até o **dia 31/8/2016**, o Laudo Médico deverá ser postado nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG. No envelope, o candidato deverá constar a seguinte identificação: Concurso Prefeitura de Pirapora/2016/Polo 4 – Laudo Médico/RV.
- 3.2.4.1. O Laudo Médico, no prazo indicado, poderá ser entregue, mediante recibo, no Posto de Atendimento, em Pirapora, das 8h às 12h, ou na recepção da Unimontes/Cotec, das 8h às 18h, exceto nos sábados, domingos e feriados.
- 3.2.5. A pessoa com deficiência que se inscrever para as vagas reservadas e não apresentar o Laudo Médico, na forma e prazo estabelecidos, participará do Concurso como não portador de deficiência, sem direito a reserva de vagas.
- 3.2.6. O resultado da análise da documentação enviada para inscrição na reserva de vagas será divulgado no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), no prazo estabelecido nos subitens 9.1.5 e 9.1.6.
- 3.2.7. **Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital.**



## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- 3.2.8. A posse de candidato aprovado neste Concurso e nomeado para o cargo dependerá de prévia inspeção médica, por médico credenciado pelo Município de Pirapora, que atestará a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 3.2.8.1. Caso constatada, fundamentadamente, a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência do Laudo Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, e, querendo, interpor recurso no prazo de 3 dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.
- 3.2.8.2. Provido o recurso interposto, será o candidato considerado apto ao exercício do cargo; caso contrário, será o nome do candidato excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do Concurso Público.
- 3.2.9. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Concurso Público, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.
- 3.2.10. A pessoa com deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

#### IV- DO SISTEMA DO CONCURSO PÚBLICO E DAS PROVAS

- 4.1. O Concurso constará das seguintes provas:
- 4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, observando-se as disposições relativas à composição, à pontuação e aos critérios dispostos no item VI deste Edital.
- 4.1.2.1. Somente os candidatos a cargos de curso superior participarão da Provas de Títulos.
- 4.1.3. Prova de Aptidão Física (de caráter eliminatório), conforme disposições do item VII deste Edital. Essa Prova não atribuirá pontos, apenas conceito de Apto ou Inapto. Apenas os candidatos ao cargo de **Gari** participarão da Prova de Aptidão Física:
- 4.2. A pontuação máxima das Provas deste Concurso é de 100 pontos, exceto para cargos com exigência de Ensino Superior, cuja pontuação máxima será de 110 pontos, considerando a Prova de Títulos.
- 4.3. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II e as da Prova de Títulos constam do subitem 6.5.1 neste Edital.

#### V- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Concurso.
- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.3.1. obtiver(em) menos de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
- 5.3.2. preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
- 5.3.3. não assinar(em) a Folha de Respostas;
- 5.3.4. não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Unimontes/Cotec. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas nem as questões que contiverem

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- 
- mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.
- 5.6. **APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**
- 5.6.1.** As provas serão aplicadas no dia **9/10/2016**, nos horários indicados para cada cargo, conforme consta no Anexo II.
- 5.6.2. As provas** terão duração de 3 (três) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.6.2.1. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões.
- 5.6.3. As Provas de Múltipla Escolha dos cargos deste Edital, serão aplicadas em Pirapora-MG.**
- 5.6.3.1. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado, à Unimontes/Cotec, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, de modo a viabilizar a realização das provas no Município, considerando que se trata de Concurso Público Unificado.**
- 5.6.3.2. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br). Ficando, ainda, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.**
- 5.6.3.3. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste concurso no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).**
- 5.6.4. O **endereço do local que o candidato fará suas provas** constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.
- 5.6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da cidade e do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.
- 5.6.6. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início.
- 5.6.7. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela Unimontes/Cotec.
- 5.6.8. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela Unimontes/Cotec, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.6.9. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO** – Para acesso ao prédio e à sala em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) **original** e em perfeitas condições.
- 5.6.9.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRO, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 5.6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.6.9.3. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, **expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial**. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.6.9.4. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou simples anotação de n.º

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

---

- de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.
- 5.6.9.5. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.6.10. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.6.9 a 5.6.9.5. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do concurso público.
- 5.6.11. O candidato deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Concurso.
- 5.6.12. Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, *notebook*, *pen-drive*, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 *player* ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.).
- 5.6.12.1. Com observância do disposto no subitem 5.7 deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais (subitem 5.6.12), antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.
- 5.6.12.2. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, **mesmo que desligados**, telefone celular, ou quaisquer dos equipamentos mencionados no subitem 5.6.12, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Concurso Público.
- 5.6.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilizar de notas, de livros, de impressos etc.
- 5.6.14. Para segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso. No caso de arma de fogo, se constatado o seu porte, o candidato será encaminhado à sala de Coordenação, onde deverá entregar a arma (desmunicionada) para guarda durante a realização das Provas, mediante preenchimento e assinatura de “Termo de Acautelamento de Arma de Fogo”.
- 5.6.14.1. No caso de o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará Termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo, na sala de Coordenação, desmunicar a arma, reservando as munições na embalagem fornecida pela equipe da Cotec/Unimontes, a qual deverá permanecer lacrada até que o candidato termine suas provas e se retire do prédio.
- 5.6.15. Como forma de garantir a lisura do Concurso, é reservado à Unimontes, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.6.16. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante preenchimento do “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado na presença de duas testemunhas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do Concurso.
- 5.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Unimontes/Cotec não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.8. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo). O candidato somente poderá deixar o prédio após decorrida 1 (uma) hora do início dessas provas.

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- 
- 5.9. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos. O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas de Múltipla Escolha após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início dessas provas.
- 5.9.1. O candidato que sair antes de decorridas duas horas das Provas não poderá levar nenhuma folha do Caderno de Provas nem a folha de rascunho com as marcações da Folha de Respostas ou quaisquer anotações da Prova. O candidato que sair nesse período e fizer anotação de questões das Provas e/ou das suas respostas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel ou local será eliminado do Concurso.
- 5.10. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.
- 5.11. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.11.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Concurso Público.
- 5.11.2. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras ou de marcações incorretas.
- 5.11.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, sem a devida autorização da Unimontes/Cotec, deixar o local de provas durante a realização das Provas.
- 5.13. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.14. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 5.15. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.16. À candidata lactante, fica resguardado o direito de amamentar, no horário de aplicação das provas, em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 5.16.1. A Unimontes/Cotec não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.17. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de cinco dias úteis.
- 5.18. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora, no dia seguinte à aplicação dessas provas. O Gabarito não será informado por telefone.

#### VI- DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 10 (dez) pontos, e constará de títulos de Formação Profissional e de Experiência Profissional, conforme especificado no subitem 6.5 deste Edital.
- 6.2. **Somente os candidatos a cargos de nível superior de escolaridade participarão da Prova de Títulos.**
- 6.3. **A lista dos candidatos que participarão da Prova de Títulos será divulgada no dia 31/10/2016**, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br). Somente serão analisados os títulos dos candidatos, de cada cargo, que obtiverem o aproveitamento mínimo de 50% do total de pontos da Prova de Múltipla Escolha e forem classificados até 10 vezes o número de vagas ofertadas para o cargo pleiteado (inclusive os empatados).
- 6.3.1. **Importante: Ao consultar essa lista de participantes, o candidato deverá clique em seu nome para que seja gerada a folha de identificação e código de barras. Essa folha deverá ser impressa e colada no envelope em que for enviar a documentação para a Prova de Títulos. Antes de colar a folha no envelope, o candidato deverá**

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
EDITAL 1/2016

- conferir o seu nome e cargo (se tiver mais de uma inscrição, ter cuidado para não colar no envelope de cada cargo a folha trocada).**
- 6.4. **Envio da documentação para a Prova de Títulos** – A documentação deverá ser postada nos Correios, com A.R. ou Sedex (com custos por conta do candidato), **de 1/11/2016 a 14/11/2016**, para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 4, CEP 39401-089, Montes Claros/MG.
- 6.4.1. O candidato deverá imprimir e colar, no envelope, a folha de identificação, que contém o código de barras. Ela será gerada ao ser divulgada a lista de participantes da Prova de Títulos (ver subitem 6.3 deste Edital).
- 6.4.2. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
- 6.4.3. Caso o candidato tenha feito inscrição para mais de um cargo, deverá enviar a documentação para cada cargo, em envelopes distintos, com a correspondente folha de identificação e código de barras, conforme consta do subitem 6.3.1.
- 6.4.4. O candidato deverá enumerar, sequencialmente, cada folha da documentação que for enviada e informar, em papel à parte, a quantidade total de folhas que estarão sendo enviadas (Escrever o seu nome completo, o cargo pleiteado, assinar e colocar dentro do envelope).**
- 6.4.5. O candidato deverá conferir a documentação, pois, após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.
- 6.4.6. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
- 6.5. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa Prova constará de título de Experiência Profissional e de Formação Profissional, com as seguintes especificações e condições:
- 6.5.1. **Título de Experiência Profissional** – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado. Será atribuído 1 (um) ponto por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.
- 6.5.1.1. O Título de Experiência deverá ser comprovado somente por meio de:
- Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
  - Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de enviar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.
- 6.5.1.1.1. Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Contrato de Prestação de Serviços (CPS). **Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.**
- 6.5.1.1.2. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

---

- órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 6.5.1.1.3. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c” do subitem 6.5.1.1, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.
- 6.5.1.1.4. Em caso de apresentação de cópia dos documentos citados no subitem 6.5.1.1 (alíneas “a”, “b” e “c”), o Setor de Recursos Humanos do Município de Ponto Chique poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.5.1.2. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.
- 6.5.1.3. É vedada a soma de tempo de serviço prestado, simultaneamente, em dois ou mais cargos.
- 6.5.1.4. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até, no máximo, a data de início das inscrições.
- 6.5.2. **Título de Formação Profissional** – no total máximo de 5 (cinco) pontos, para **Curso de Pós-Graduação, no cargo pleiteado, a saber: Especialização Lato Sensu: 2 pontos; Mestrado: 4 pontos; Doutorado: 5 pontos.** Para esse fim, observar-se-á o disposto no subitem 6.5.2.4 deste Edital. Os pontos não são cumulativos. O curso deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído.
- 6.5.2.1. A comprovação de conclusão do curso deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado, Declaração ou Atestado. No caso de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), fica facultada a comprovação por meio de cópia legível da Ata de Defesa de Dissertação/Tese assinada por autoridade competente.
- 6.5.2.2. O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.
- 6.5.2.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 6.5.2.4. Para a Prova de Títulos, o documento que comprove apenas a habilitação exigida (escolaridade mínima, conforme o Anexo I deste Edital) para o exercício do cargo pleiteado pelo candidato não será considerado como título. Conforme o caso, cabe ao candidato, na entrega dos títulos, comprovar que o documento não é a habilitação exigida pelo cargo pleiteado e, sim, documento comprobatório de título.
- 6.6. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.
- 6.7. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 6.8. A Prefeitura Municipal de Ponto Chique – MG poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 6.9. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
- 6.10. Serão desconsiderados títulos enviados à Unimontes/Cotec por fax, internet ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.4.
- 6.11. Se houver entrega de títulos após o prazo estabelecido no subitem 6.4, eles serão desconsiderados na Prova de Títulos.

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- 6.12. Os títulos entregues serão de propriedade Unimontes/Cotec, que lhes dará o destino que julgar conveniente, decorridos 6 (seis) anos da divulgação do resultado final do Concurso, conforme indicado pelo Conarq – Conselho Nacional de Arquivos.
- 6.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Ponto Chique – MG não se responsabilizarão por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
- 6.14. Não deverão ser enviados documentos que não se refiram aos títulos estabelecidos no subitem 6.5 deste Edital.

#### VII- DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.1. A Prova de Aptidão Física será realizada sob responsabilidade da Unimontes/Cotec.
- 7.2. Participarão da Prova de Aptidão Física os candidatos classificados até duas vezes o número de vagas oferecidas para o **cargo de Gari**, considerando-se o somatório da pontuação obtida nas Provas de Múltipla Escolha. Os empatados nessa classificação serão incluídos.
- 7.3. A Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, constará dos exercícios físicos especificados no Quadro I.

**QUADRO I  
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

SEXO	EXERCÍCIO FÍSICO	QUANTIDADE	TEMPO
Masculino	Prova de Resistência (corrida)	2.200m, no mínimo	12 minutos
Feminino	Prova de Resistência (corrida)	1.800m, no mínimo	12 minutos

- 7.3.1. A Prova de Resistência consistirá de uma corrida (teste de capacidade aeróbica) na qual o candidato deverá percorrer a maior distância possível em 12 minutos, fazendo um percurso definido de, no mínimo, 2.200 metros, para o sexo masculino, e de 1.800 metros, para o sexo feminino. A corrida terá início com sinal sonoro e será cronometrada.
  - 7.3.2. O candidato aprovado na Prova de Resistência será considerado apto na Prova de Aptidão Física. O candidato reprovado será, automaticamente, considerado fisicamente inapto para o cargo de Gari.
  - 7.3.3. Os Profissionais de Educação Física indicados pela Unimontes/Cotec, responsáveis pela aplicação dos exercícios físicos, explicarão e demonstrarão as condições de execução da atividade antes de seu início.
  - 7.3.4. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova de Aptidão Física. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
  - 7.3.5. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, salvo em caso de força maior que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.
  - 7.3.6. Recomenda-se que os candidatos façam, às suas expensas, uma refeição leve pelo menos duas horas antes do início da realização da Prova de Aptidão Física. A responsabilidade pela alimentação ou falta de alimentação dos candidatos não caberá à Unimontes ou ao Município de Pirapora.
- 7.4. **Local, Datas e Horários de Realização da Prova de Aptidão Física:**
    - 7.4.1. **A Prova de Aptidão Física será realizada em Pirapora, no dia 20/11/2016, com horário de início às 8 horas.**
    - 7.4.2. **O local de realização da Prova de Aptidão Física será divulgado até o dia 31/10/2016**, no site [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) e na sede da Prefeitura de Pirapora - MG. Não haverá informação individual aos candidatos.
    - 7.4.3. **A lista dos participantes dessa Prova, conforme subitem 7.2 deste Edital, será divulgada em 31/10/2016**, no site [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) e na sede da Prefeitura de Pirapora - MG. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Prova.
    - 7.4.4. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas. No horário de início, será realizada a chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presenças, mediante assinatura e identificação documental.

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- 
- 7.4.5. Será eliminado da Prova de Aptidão Física o candidato que:
- 7.4.5.1. Não apresentar a documentação exigida no subitem 7.5.1 deste Edital.
  - 7.4.5.2. Faltar à Prova.
  - 7.4.5.3. Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início. Não haverá tolerância do horário.
  - 7.4.5.4. Comparecer ao local da Prova, mas não a fizer, por qualquer motivo.
  - 7.4.5.5. Não completar a Prova, por qualquer motivo, na quantidade e tempo estabelecidos no Quadro I, subitem 7.3, sendo considerado, portanto, inapto.
  - 7.4.5.6. For reprovado na Prova.
  - 7.4.5.7. Não estiver adequadamente trajado e calçado, conforme dispõe o subitem 7.5.2 deste Edital.
  - 7.4.5.8. Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.
- 7.4.6. Não haverá pontuação na Prova de Aptidão Física. Após a realização da atividade, conforme os critérios estabelecidos, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.
- 7.4.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. **O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início, ou seja, deverá chegar às 7h30min.**
- 7.4.8. À critério da Unimontes/Cotec, poderão ser adotados, na realização da Prova de Aptidão Física, normas e procedimentos estabelecidos nos subitens 5.6.9, 5.6.14, 5.6.15, e 5.7 deste Edital.
- 7.5. **Os candidatos classificados para essa Prova deverão se apresentar no local e horário indicados, nas seguintes condições:**
- 7.5.1. Estar munido de Documento oficial de Identificação, original e em perfeitas condições.
    - 7.5.1.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identidade original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá, para fazer as provas, apresentar Boletim de Ocorrência Policial, emitido até 90 (noventa) dias antes da data das Provas, e ser submetido à identificação especial, que poderá compreender fotografia, coleta de assinaturas e de impressão digital, em formulário específico.
  - 7.5.2. O candidato deverá apresentar-se usando traje adequado para atividade física (camiseta, agasalho esportivo, shorts, bermuda) e tênis.
  - 7.5.3. O candidato deverá apresentar-se munido de Atestado Médico em formulário próprio (Ver Anexo VI deste Edital), emitido até 10 (dez) dias antes da realização da Prova, atestando que o candidato está em pleno gozo de saúde física e mental e em condições de realizar a Prova de Aptidão Física. O Atestado Médico (que deverá conter carimbo, nome, registro no CRM e assinatura do médico) não será devolvido ao candidato. O custo será por conta do candidato.
  - 7.5.4. Assinar Termo de Consentimento, em formulário próprio fornecido pela Unimontes/Cotec, no dia da realização da Prova, de que o candidato declara estar em condições de submeter-se aos testes físicos e que aceita realizar a Prova de Aptidão Física, em conformidade com as disposições do presente Edital.
- 7.6. A apresentação do Atestado Médico e do Termo de Consentimento eximem, para qualquer consequência ou fim, a Unimontes/Cotec e o Município de Pirapora de quaisquer eventuais ocorrências relativas ao estado de saúde do candidato.
- 7.7. Não será concedido tratamento diferenciado ou privilegiado a nenhum candidato, ainda que este apresente ou alegue estado de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária(s) – gravidez, cólicas menstruais, indisposições, câimbras, luxações, contusões, fraturas, entre outros – ou permanente(s), que impossibilite(m) a realização da Prova ou, ainda, que diminua(m) ou limite(m) a capacidade física dos candidatos.
- 7.8. O resultado da Prova de Aptidão Física será divulgado conforme subitens 9.1.9 e 9.10 deste Edital.

#### VIII- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e, no caso de cargos de nível superior de escolaridade, dos



## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- pontos obtidos na Prova de Títulos; considerando-se, para o cargo de Gari, também, o resultado da Prova de Aptidão Física.
- 8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de maior valor;
  - tiver idade maior.

#### IX- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A divulgação dos resultados do concurso será feita no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), e no Município de Pirapora, nas seguintes datas:
- 9.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: dia 19/8/2016.
  - 9.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: até o dia 2/9/2016.
  - 9.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: dia 9/9/2016.
  - 9.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: dia 23/9/2016.
  - 9.1.5. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência): dia 9/9/2016.
  - 9.1.6. Resultado da inscrição na reserva de vagas (pessoas com deficiência), após recursos: dia 23/9/2016.
  - 9.1.7. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: dia 31/10/2016.
    - 9.1.7.1. A pontuação obtida pelos candidatos na Prova de Múltipla Escolha resultará na classificação de candidatos que participarão da Prova de Títulos.
  - 9.1.8. Lista de Participantes da Prova de Aptidão Física: dia 31/10/2016.
  - 9.1.9. Resultado da Prova de Aptidão Física: dia 21/11/2016.
  - 9.1.10. Resultado da Prova de Aptidão Física, após recursos: dia 2/12/2016
  - 9.1.11. Lista de Participantes da Prova de Títulos: dia 31/10/2016.
  - 9.1.12. Resultado da Prova de Títulos: dia 2/12/2016.
  - 9.1.13. Resultado Final do Concurso Público: até o dia 22/12/2016. Nesse Resultado, constará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha e na Prova de Títulos.
  - 9.1.14. Resultado Definitivo do Concurso Público, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o dia 11/1/2017.
- 9.2. O Resultado Final e o Resultado Definitivo serão divulgados em duas listas. Na 1.ª lista (incluindo as pessoas com deficiência), os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha e, se for o caso, na Prova de Títulos, considerando-se, inclusive, o resultado da Prova de Aptidão Física. Na 2.ª lista de candidatos, constarão, especificamente, os nomes das pessoas com deficiência, conforme a ordem de classificação, por cargo.
- 9.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.
- 9.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Concurso Público. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos na sede do Município de Pirapora ou através do extrato de notas, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), após o dia 11/1/2017.
- 9.4.1. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) pelo período máximo de 30 dias.
- 9.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Concurso Público nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Unimontes/Cotec ou do Município de Pirapora.

#### X - DOS RECURSOS

- 10.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos.
- 10.2. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 10.5 deste Edital, pelo sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- 
- finalidade, o Município de Pirapora disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da Unimontes/Cotec.
- 10.2.1. Considerando a proposta e o cronograma do concurso unificado, bem como o alcance geográfico da internet e a disponibilidade de computadores no posto de inscrição, os recursos referentes a este concurso público não poderão ser enviados pelos Correios.
- 10.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
- 10.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 10.5. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.
- 10.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:
- 10.5.1. Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada: dias 22 a 26/8/2016, das 8h às 18h.
- 10.5.1.1. Até o dia 2/9/2016, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 10.5.2. Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: dias 12 a 16/9/2016, das 8h às 18h.
- 10.5.2.1. Até o dia 23/9/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 10.5.3. Contra o indeferimento da Inscrição na Reserva de Vagas, em caso de erro material ou de análise: dias 12 a 16/9/2016, das 8h às 18h.
- 10.5.3.1. Até o dia 23/9/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 10.5.4. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: dias 11 a 15/10/2016, das 8h às 18h.
- 10.5.4.1. Até o dia 31/10/2016, a Cotec informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 10.5.4.2. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec, no referido endereço eletrônico, por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 10.5.5. Contra o resultado da Prova de Aptidão Física, fundamentando o motivo do recurso: dias 22 a 25/11/2016, das 8h às 18h.
- 10.5.5.1. Até o dia 2/12/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 10.5.6. Contra o resultado da Prova de Títulos, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação, dias 5 a 9/12/2016, das 8h às 18h.
- 10.5.6.1. Até o dia 22/12/2016, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 10.5.7. Contra o resultado final da classificação no Concurso, desde que esteja devidamente fundamentado, dias 26 a 30/12/2016, das 8h às 18h.
- 10.5.7.1. Até o dia 11/1/2017, a Cotec informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 10.6. Em quaisquer dos casos previstos no subitem 9.5, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 10.7. A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 10.5.4 a 10.5.7, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 10.8. A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o dia 11/1/2017, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Pirapora. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 10.9. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas, observando-se, contudo, o disposto no subitem 10.11 deste Edital.

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

- 10.10. Fica facultado aos candidatos apresentarem sua(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento, nos seguintes prazos: dias 4 a 8/7/2016, das 8h às 18 h, pelo sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 10.10.1. A Unimontes/Cotec, após decisão da Prefeitura Municipal de Pirapora, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), até o dia 18/7/2016.
- 10.11. Fica assegurada ao candidato a interposição de recursos sempre que algum ato praticado ao longo do concurso interferir em sua esfera jurídica.

#### XI - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1. O provimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Concurso Público, será feito por nomeação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.2. Caso não haja a nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre 5.<sup>a</sup> vaga; a segunda vaga será a 21.<sup>a</sup> a terceira vaga será a 41.<sup>a</sup> e, assim, sucessivamente, para que seja mantido o percentual de 5% de reserva de vagas.
- 11.3. A convocação será feita por ofício, de acordo com o endereço indicado na Ficha de Inscrição.
- 11.4. A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Pirapora – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- 11.5. O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade.
  - b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
  - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
  - f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
  - g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Pirapora – MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
  - h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
  - i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
  - j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
  - k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
  - l) Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário.
  - m) 2 fotos 3x4, recentes.
- 11.6. A lotação do servidor empossado será determinada pelo Prefeito Municipal, e observar-se-á, para esse fim, a ordem de classificação neste Concurso Público.
- 11.7. No prazo de validade do Concurso Público, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação neste Concurso Público.
- 11.7.1. Caso ocorra o acréscimo das vagas após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Concurso Público, do total das vagas acrescidas será feita a reserva de vagas para o aproveitamento de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação desses mesmos candidatos, na proporção indicada no subitem 3.2 deste Edital, desde que atendidas as condições de compatibilidade para o exercício do cargo.

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016

---

#### XII- DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 12.1. A Cotec – Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Concurso Público, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos.
- 12.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela Unimontes/Cotec.
- 12.3. Todas as informações referentes a este Concurso Público serão prestadas pela Unimontes/Cotec, realizadora do Concurso Público, podendo ser obtidas no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) ou por meio do telefone (38) 3229-8080.
- 12.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Concurso Público e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 12.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso Público usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

#### XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Unimontes/Cotec será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pela Prova de Títulos, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Concurso Público.
- 13.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a Unimontes/Cotec poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 13.3. As publicações referentes aos resultados do Concurso Público, objeto deste Edital, serão feitas na sede do Município de Pirapora e divulgadas no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 13.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 13.5. Serão de propriedade da Unimontes/Cotec, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo Conarq, os documentos do Concurso Público (editais, resultados do Concurso, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, laudos médicos para fins de reserva de vaga, exemplar único de Provas). Outros documentos como títulos, atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos serão guardados por 120 dias.
- 13.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 13.7. A aprovação neste Concurso Público gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Concurso e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 13.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a possibilidade de vista da Folha de Respostas, para fins de recursos, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da Unimontes/Cotec.
- 13.9. O Município de Pirapora e a Unimontes/Cotec não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 13.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Concurso Público.
- 13.11. O candidato classificado no Concurso Público deverá, durante o prazo de validade do Concurso, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal do Município de Pirapora. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 13.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 13.13. A Unimontes/Cotec e o Município de Pirapora não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Concurso Público.

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
EDITAL 1/2016**

---

- 13.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec –, ouvido, se necessário, o Município de Pirapora.
- 13.15. Caberá ao Prefeito do Município de Pirapora a homologação do resultado deste Concurso Público no prazo da legislação municipal pertinente.
- 13.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município de Pirapora e no Posto de Inscrições. Será divulgado no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

Pirapora – MG, 30 de junho de 2016.

**Emerson Marcelo Gonçalves Caires**  
Procurador Municipal

**Heliomar Valle da Silveira**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO CONCURSO**

- TOTAIS: Total das vagas oferecidas no Concurso Público.
- GERAIS: Vagas de ampla concorrência.
- RESERVA PD\*: Vaga destinada à pessoa com deficiência (subitem 3.2 do Edital).

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/ CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD* (5%)				
2.304/2016	1	Borracheiro (OSP)	1	1	–	Nível Fundamental Incompleto. Experiência mínima de 6 (seis) meses na função, comprovada em CTPS, ou através de certidão emitida por órgão Público.	40h	945,43	55,00
2.304/2016	2	Coveiro (ASG)	5	4	1	Nível Fundamental Incompleto.	40h	880,00	55,00
2.304/2016	3	Cozinheiro (ASG)	30	28	2	Nível Fundamental Incompleto. Experiência mínima de 6 (seis) meses na produção de refeições em larga escala, comprovada em CTPS, ou através de certidão emitida por órgão Público.	40h	880,00	55,00
2.304/2016	4	Faxineiro (ASG)	55	52	3	Nível Fundamental Incompleto.	40h	880,00	55,00
2.304/2016	5	Gari (ASG)	50	47	3	Nível Fundamental Incompleto.	40h	880,00	55,00
2.258/2015	6	Motorista (OSP)	17	16	1	Nível Fundamental Incompleto, CNH na categoria mínima “D”, curso de Direção Defensiva e ter experiência mínima de 6 (seis) meses como motorista profissional comprovada em CTPS, ou através de certidão emitida por órgão Público.	40h	945,43	55,00

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD* (5%)				
Lei Nova	7	Motorista de Ambulância (OSP)	1	1	–	Nível Fundamental Incompleto, CNH na categoria mínima “D”. Curso de direção defensiva, ter experiência mínima de 6 (seis) meses como motorista profissional comprovada em CTPS, ou através de certidão emitida por órgão público.	40h	945,43	55,00
2.304/2016	8	Operador de Máquinas Leves (OSP)	5	4	1	Nível Fundamental Incompleto, CNH na categoria mínima “C”, ter experiência mínima de 6 (seis) meses como operador de máquinas leves comprovada em CTPS, ou através de certidão emitida por órgão Público.	40h	945,43	55,00
2.304/2016	9	Operário (ASG)	10	9	1	Nível Fundamental Incompleto.	40h	880,00	55,00
2.258/2015	10	Soldador (OSP)	1	1	–	Fundamental Incompleto, comprovar experiência mínima de 6 (seis) meses como Soldador comprovada em CTPS, ou através de certidão emitida por órgão Público.	40h	945,43	55,00
2.258/2015	11	Auxiliar de Cuidador Social (AS) 40h, regime 12x36	1	1	–	Nível Fundamental Completo.	40h, em regime de 12x36	880,00	55,00
2.304/2016	12	Operador de Máquinas Pesadas (OSP)	4	4	–	Nível Fundamental Completo, CNH na categoria mínima “D”, ter experiência mínima de 6 (seis) meses como operador de máquinas pesadas comprovada em CTPS, ou através de certidão emitida por órgão Público.	40h	1.040,08	57,00

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD* (5%)				
2.258/2015	13	Cuidador Social – 40h (TNMPS)	7	6	1	Nível Médio. Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.	40h	1.056,73	58,00
2.258/2015	14	Cuidador Social – 40h, regime 12x36 (TNMPS)	4	4	–	Nível Médio. Experiência de atuação em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS); noções sobre direitos humanos e sociais; sensibilidade para as questões sociais; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de comunicação com as famílias.	40h, em regime de 12x36	1.056,73	58,00
2.304/2016	15	Monitor de Oficina – Artesanato (ASE)	5	4	1	Nível Médio e habilidades de artesanato em geral.	40h	1.056,73	58,00
2.304/2016	16	Monitor de Oficina – Dança (ASE)	5	4	1	Nível Médio e habilidades em danças de caráter folclórico e culturas populares.	40h	1.056,73	58,00



**MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD* (5%)				
2.304/2016	17	Monitor de Oficina – Música (ASE)	7	6	1	Nível Médio e habilidades em Instrumentos de Cordas e em Instrumentos de Percussão.	40h	1.056,73	58,00
2.260/2015	18	Auxiliar em Saúde Bucal (ATS)	1	1	–	Nível Médio. Curso de Auxiliar de Saúde Bucal. Registro no órgão da classe.	30h	1.001,08	55,00
2.260/2015	19	Auxiliar em Saúde Bucal ESF (ASB-ESF)	1	1	–	Nível Médio. Curso de Auxiliar de Saúde Bucal. Registro no órgão da classe.	40h	1.099,99	60,00
2.258/2015	20	Técnico em Contabilidade (ATE)	1	1	–	Nível Médio/Técnico em Contabilidade	40h	1.446,07	80,00
2.260/2015	21	Médico Clínico Geral (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina. Registro no órgão da classe.	10h	2.891,94	159,00
2.306/2016	22	Médico Gastroenterologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina e Especialização em Gastroenterologista Registro no órgão da classe.	10h	3.181,16	170,00
2.260/2015	23	Médico Ginecologista/ Obstetra (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina e Especialização em Ginecologia/ Obstetrícia e curso de Ultrassonografia. Registro no órgão da classe.	10h	3.181,16	170,00
2.306/2016	24	Médico Neurologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina e Especialização em Neurologia Registro no órgão da classe.	10h	3.181,16	170,00
2.306/2016	25	Médico Otorrinolaringologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina e Especialização em Otorrinolaringologia Registro no órgão da classe.	10h	3.181,16	170,00

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

LEI(S) DE CRIAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO/CARREIRA***	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO**	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD* (5%)				
2.306/2016	26	Médico Pneumologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina e Especialização em Pneumologia Registro no órgão da classe.	10h	3.181,16	170,00
2.260/2015	27	Médico Psiquiatra CAPS (M)	2	2	–	Nível Superior em Medicina e Especialização em Psiquiatria Registro no órgão da classe.	10h	3.181,16	170,00
2.306/2016	28	Médico Reumatologista (M)	1	1	–	Nível Superior em Medicina e Especialização em Reumatologia Registro no órgão da classe.	10h	3.181,16	170,00
2.305/2016	29	Especialista em Educação/Supervisor Pedagógico (EE)	5	4	1	Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior e Especialização em Supervisão Escolar.	24h	1.760,06	97,00
<b>VAGAS OFERTADAS</b>			225	208	17*				
<b>TOTAL</b>			225						

\* Vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme especificado no subitem 3.2 do Edital.

\*\* A escolaridade e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da posse.

<b>***LEGENDA DAS SIGLAS DA CARREIRA</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistente de Educação (ASE)</li> <li>• Assistente Técnico -Educativo (ATE)</li> <li>• Assistente Técnico em Saúde (ATS)</li> <li>• Auxiliar de Saúde Bucal (ASB-ESF)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agente Social (AS)</li> <li>• Agente de Políticas Sociais (ASG)</li> <li>• Especialista em Educação (EE)</li> <li>• Médico (M)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oficial de Serviços Públicos (OSP)</li> <li>• Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais (TNMPS)</li> </ul>

Pirapora – MG, 30 de junho de 2016.

Emerson Marcelo Gonçalves Caires  
Procurador Municipal

Heliomar Valle da Silveira  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
 EDITAL 1/2016 – ANEXO II  
 ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS*
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Borracheiro (OSP)</li> <li>• Coveiro (ASG)</li> <li>• Cozinheiro (ASG)</li> <li>• Faxineiro (ASG)</li> <li>• Gari (ASG)</li> <li>• Motorista (OSP)</li> <li>• Motorista de Ambulância (OSP)</li> <li>• Operador de Máquinas Leves (OSP)</li> <li>• Operário (ASG)</li> <li>• Soldador (OSP)</li> </ul>	Ensino Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa	15	4,2	100	7:30 às 10:30
		Matemática	10	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar de Cuidador Social – 40h, regime 12x36 (AS)</li> <li>• Operador de Máquinas Pesadas (OSP)</li> </ul>	Ensino Fundamental Completo	Língua Portuguesa	15	4,2	100	7:30 às 10:30
		Matemática	10	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cuidador Social – 40h (TNMPS)</li> <li>• Cuidador Social – 40h regime 12x36 (TNMPS)</li> <li>• Monitor de Oficina - Artesanato</li> <li>• Monitor de Oficina - Dança</li> <li>• Monitor de Oficina - Música</li> </ul>	Ensino Médio Completo	Língua Portuguesa	15	4,2	100	12:30 às 15:30
		Matemática	10	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auxiliar em Saúde Bucal (ATS)</li> <li>• Auxiliar em Saúde Bucal ESF (ASB/ESF)</li> </ul>	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	7:30 às 10:30
		Língua Portuguesa	10	3,7		

MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
 EDITAL 1/2016 – ANEXO II  
 ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Técnico em Contabilidade (ATE)</li> </ul>	Curso Técnico Específico, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	7:30 às 10:30
		Língua Portuguesa	10	3,7		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Especialista em Educação/Supervisor Pedagógico (EE)</li> <li>• Médico Clínico Geral (M)</li> <li>• Médico Gastroenterologista (M)</li> <li>• Médico Ginecologista / Obstetra (M)</li> <li>• Médico Neurologista (M)</li> <li>• Médico Otorrinolaringologista (M)</li> <li>• Médico Pneumologista (M)</li> <li>• Médico Psiquiatra CAPS (M)</li> <li>• Médico Reumatologista (M)</li> </ul>	Curso Superior Específico, conforme o Anexo I do Edital.	Conhecimentos Específicos	15	4,2	100	12:30 às 15:30
		Língua Portuguesa	10	3,7		

\* Poderá ocorrer alteração do horário de Provas, conforme previsto nos subitens 5.6.3.1 e 5.6.3.2 do Edital.

Pirapora MG, 30 de junho de 2016.

Emerson Marcelo Gonçalves Caires  
 Procurador Municipal

Heliomar Valle da Silveira  
 Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Lei Municipal nº 2.258/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016.

---

- **Auxiliar de Cuidador Social**

Desempenhar funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das Unidades sócio assistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS, tais como: limpeza, cozinha, copeiragem, lavar e passar roupas, transporte e segurança; auxiliar o cuidador social em todas as suas atribuições, junto às unidades de assistência social, especialmente nas tarefas de apoio aos usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar comunitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Auxiliar em Saúde Bucal**

Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar moldes em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas de controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; manter arquivos e controle em fichas apropriadas dos procedimentos e atendimentos ao cliente; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção a cáries; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Auxiliar em Saúde Bucal (ESF)**

Manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar moldes em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas de controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; manter arquivos e controle em fichas apropriadas dos procedimentos e atendimentos ao cliente; manter contato e relacionamento com o laboratório de prótese, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dentária; proceder à manutenção do equipamento odontológico; participar de campanhas comunitárias de orientação à prevenção a cáries; elaborar relatório mensal de atendimentos destinado ao chefe do serviço de odontologia; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Borracheiro**

Desmontar e montar pneus de veículos leves, veículos pesados e máquinas em geral; colagens em pneus e câmaras de ar utilizando os equipamentos fornecidos; manter a calibragem dos pneus de máquinas e equipamentos em conformidade com as especificações dos fabricantes; zelar pela limpeza e bom funcionamento do local de trabalho; manejar os equipamentos; observar as normas de segurança do trabalho e utilizar equipamentos de segurança fornecidos pela municipalidade.

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Lei Municipal nº 2.258/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016.

---

- **Coveiro**

Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões; desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; limpar e capinar o cemitério; participar dos trabalhos de calação de muros, paredes e similares; executar outras atribuições afins.

- **Cozinheiro**

Produção (pré-preparo e preparo) de todas as refeições destinadas à merenda escolar, ter responsabilidade, acatar respeitosamente as ordens dos superiores; tratar bem as crianças/alunos, respeitar os colegas de trabalho e ser sempre honesto (a); quando disponibilizado, usar diariamente todos os EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) e uniformes; não fazer uso de adornos (brincos, anéis, pulseiras, colar, relógio, etc); cuidado pessoal: Unhas cortadas e sem esmalte; o uniforme deve estar sempre higienizado e manter a higiene pessoal diária; observar o cardápio diário e responsabilizar-se pela produção das refeições de acordo com as fichas de preparação (receita e quantitativos); registrar no livro de ocorrências o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle. Registrar, também, todas as ocorrências que vierem a surgir na unidade; notificar antecipadamente o Nutricionista ou a chefia, a falta de algum gênero alimentício para a confecção do cardápio, para as devidas providências; seguir a confecção do cardápio de acordo com quantidade estabelecida por pessoa; observar paladar e apresentação das refeições; servir as refeições adequadamente; retirar amostras de acordo com a exigência da vigilância sanitária; proceder à higienização de louças, utensílios, e equipamentos da cozinha em geral e acondicioná-los de forma exigida pela vigilância sanitária; fazer a higienização da cozinha antes e após o atendimento; retirar o lixo e acondicioná-los em local próprio; manter o estoque limpo, organizado e etiquetado; receber gêneros alimentícios, informar o nutricionista ou chefia imediata sobre mercadorias que não estejam em condições de consumo; etiquetar as mercadorias em estoque e fazer controle da data de validade dos produtos; monitorar o controle de gás; notificar o nutricionista ou chefia a quebra ou danificação do material, instalações ou equipamentos para as devidas providências; manter o ambiente de trabalho limpo e sempre organizado; executar outras tarefas correlatas; comparecer aos treinamentos, reuniões, aulas e cursos.

- **Cuidador Social**

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumento de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários, inclusive e quando for o caso preenchendo os formulários próprios, possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária, inclusive, e quando for o caso, tarefas escolares; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, organizar os espaços para a guarda de pertences dos assistidos, organizar a limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, e, quando for o caso, organizar e monitorar os medicamentos prescritos aos usuários; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas, inclusive e quando for o caso médicos, escolas, para lazer e entretenimento; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Lei Municipal nº 2.258/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016.

---

membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões escolares, quando determinado e/ou de equipe, para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; quando for o caso, registrar ocorrências em livro próprio.

- **Faxineiro**

Executar serviço de higienização e organização nos diversos setores e órgãos da administração pública municipal; notificar antecipadamente a chefia, para as devidas providências, a falta de algum material de limpeza para a realização das atividades de higienização; proceder à higienização geral das dependências internas e externas da unidade, utilizar os materiais e instrumentos adequados; cumprir rotinas previamente definidas pela chefia; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral para mantê-los em condições de uso; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; retirar o lixo e acondicioná-los em local próprio; receber os materiais de limpeza; manter o estoque limpo, organizado e controlar o uso dos materiais de limpeza pertinentes à sua área de atuação; notificar à chefia a quebra ou danificação do material, instalações ou equipamentos para as devidas providências; quando disponibilizado, fazer uso completo do uniforme diariamente; manter o ambiente de trabalho limpo e sempre organizado, zelando pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de apoio operacional ou correlatas; executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina e/ou o ferro de passar conforme sua especificação; comparecer aos treinamentos, reuniões, aulas e cursos relativos à função; seguir todas as normas da vigilância sanitária para todos os procedimentos a serem realizados no exercício do cargo.

- **Gari**

Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; recolher o lixo e entulhos, acondicionando-os em lixeiras apropriadas, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados; percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; cuidar da limpeza das áreas onde se localizam os depósitos de resíduos como caçambas, dispostas em vários locais da cidade; realizar tarefas de separação de lixo, por tipo de classificação do material, para beneficiamento futuro do mesmo; realizar, eventualmente, a varrição de logradouros públicos; utilizar os equipamentos de proteção individual fornecidos pela gestão municipal como botas, luvas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Médico Clínico Geral**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos do Conselho Regional de Medicina; examinar pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, encaminhar o usuário ao especialista, a outra categoria profissional ou a outra instituição, dependendo da avaliação médica.

- **Médico Gastroenterologista**

Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados,

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Lei Municipal nº 2.258/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016.

---

anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio eferentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- **Médico Ginecologista/ Obstetra**

Executar consultas clínicas, exames físicos, procedimentos ambulatoriais, exames ectoscópicos, diagnóstico, tratamento, prognóstico e acompanhamento de patologias; prestar assistência integral, contínua e sistemática, com resolutividade e boa qualidade em relação às necessidades individuais ou coletivas de saúde em especial da população feminina em geral de forma específica a gestantes, parturientes e puérperas das unidades de saúde e/ou serviços de saúde do Município; executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação; ser responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e



## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Lei Municipal nº 2.258/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016.

---

programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- **Médico Neurologista**

Realizar atendimento na área de neurologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições; participar de Junta Médica quando convocado; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- **Médico Otorrinolaringologista**

Prestar assistência médica em otorrinolaringologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, formular diagnósticos e orientar no tratamento; efetuar exames médicos; emitir diagnóstico; prescrever medicamentos, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral; prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas epidemiológicas e laboratoriais, visando à promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; coordenar atividades médicas institucionais a nível local; coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município; delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; ter grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; executar outras tarefas afins; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Lei Municipal nº 2.258/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016.

---

participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio eferentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- **Médico Pneumologista**

Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio eferentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Lei Municipal nº 2.258/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016.

---

- **Médico Psiquiatra CAPS**

As tarefas que se destinam a planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e de reinserção social; exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; participar de Junta Médica quando convocado; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- **Médico Reumatologista**

Realizar atendimento na área de reumatologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participar de Junta Médica quando convocado; realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico; participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; realizar exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos,

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Lei Municipal nº 2.258/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016.

---

para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

- **Monitor de Oficina – Artesanato**

Atuar sob orientação da equipe da Secretaria Municipal de Educação, ensinar técnicas de Artesanato para crianças e adolescentes, executar técnicas como: decoupage; colagem; biscuit; pátina; dobraduras; pintura em tecido, vidros, MDF, latas; texturizações; crochê; macramê; craquelado; mosaico; cartonagem, confecção de bonecas de papel machê, argila e tecido; confecção de bolsas, colares, echarpes, bijuterias, cachecóis em agulhas e teares de prego, flores e customização, ensinar técnicas de desenho, pintura, escultura, pintura em mural, história da arte e artes plásticas em geral, trabalhos com sucatas, madeiras, arame, modelagem com argila; bem como outras habilidades manuais; executar tarefas nos espaços educativos que fomentem o incentivo a produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recreação estética de si, do mundo, bem como, da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, instruir atividades que promovam a efetiva produção de peças pelos educandos para mostras culturais dos trabalhos; estimular a criatividade por meio de atividades artesanais com ênfase na utilização de materiais recicláveis; apresentação de materiais e orientação de como manusear e conservar; orientações de estética, teoria, composição de cores e texturas de materiais; sugerir e organizar exposições com produção dos participantes das oficinas; zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como, do espaço físico a ser utilizado; desempenhar outras atividades correlatas.

- **Monitor de Oficina – Dança**

Atuar sob orientação da equipe da secretaria de educação, desenvolver oficinas de dança destinada a crianças e adolescentes, ensinar diversos estilos de dança populares, folclóricas, expressão corporal e aspectos culturais, elaborar e dirigir apresentações de dança e ritmos da linguagem, instrumentalizar os participantes à improvisação, composição coreográfica, interpretação de repertórios ligados à dança; montar e apresentar espetáculos de dança com os participantes; participar de projetos e atividades promovidos pelo Município, supervisionar e orientar os participantes quanto ao horário e vestuário nas apresentações avaliar e supervisionar as atividades realizadas pelos alunos; acompanhar e supervisionar as práticas de dança; demais atividades correlatas.

- **Monitor de Oficina – Música**

Atuar sob orientação da equipe da secretaria de educação, desenvolver atividades que visem à interação e o aprofundamento do conhecimento da arte musical; oferecer aos participantes conhecimentos teóricos e práticos nos instrumentos de corda em geral (violão, violino, cavaquinho, baixo, contrabaixo entre outros); oferecer aos participantes conhecimentos em sons, partituras, notas musicais e canto; oferecer aos participantes conhecimentos teóricos e práticos nos instrumentos de percussão; iniciação musical, aplicar técnicas de música percussiva com instrumentos percussivos oficiais e alternativos; participar de atividades promovidas pelo Município; zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição da oficina e uso dos participantes; realizar outras atividades correlatas.

- **Motorista**

Conduzir Veículos Automotores leves ou pesados obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades do Setor a que estiver subordinado; zelar pela limpeza e bom funcionamento do veículo sob sua responsabilidade; manejar equipamentos em caminhões em obras, coleta de resíduos controlando a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar, sobre a superfície de ruas e avenidas da municipalidade; providenciar manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob a sua responsabilidade,

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Lei Municipal nº 2.258/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016.

---

de acordo com as normas do setor de transportes ou outro órgão substituto; conduzir a documentação do veículo e dos bens transportados; manter os veículos em perfeitas condições em relação às leis de trânsito; recolher o veículo à garagem após a tarefa cumprida; conduzir veículos de e utilitários, de transporte escolar, ambulância, mediante ordem de serviço e de acordo com as normas do setor e do trânsito; apresentar relatórios de viagens; controlar a quilometragem e outras providências necessárias ao bom desempenho da função; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Motorista de Ambulância**

Dirigir ambulância, para transporte de pacientes que necessitam de atendimento urgente, dentro ou fora do Município; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível entre outros; fazer pequenos reparos de urgência na ambulância a fim de garantir o transporte do paciente ao local predeterminado; auxiliar no atendimento de pacientes, colocando-os de forma adequada no interior da ambulância ou auxiliando na realização dos primeiros socorros, de acordo com instruções técnicas; manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias; observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher a ambulância após o serviço, deixando-a corretamente estacionada e fechada; executar outras atribuições afins.

- **Operador de Máquinas Leves**

Executar as tarefas relacionadas à operação de trator agrícola para o preparo de terrenos agrícolas e plantio (arar e gradear); operar trator de coleta de resíduos e similares, fazer a manutenção, conservação e guarda de equipamentos, de acordo com as normas e exigências técnicas; examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; dirigir e operar as máquinas seguindo todas as normas de segurança no trânsito; zelar pelo equipamento, ferramentas e materiais diversos inspecionando-os antes do início da jornada de trabalho; verificar diariamente o estado dos pneus; abastecer e lubrificar a máquina; vistoriar troca de óleo do equipamento; promover a manutenção preventiva e corretiva de acordo com a programação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Operador de Máquinas Pesadas**

Operar retroescavadeira, patrol, máquina motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador e outros veículos e equipamentos que exijam maior complexidade na sua operação; realizar manutenção e conservação de vias públicas; preparar solos para pavimentação, calçamento, dentre outros; orientar a manutenção e conservação das máquinas; executar as atividades de acordo com o manual técnico do equipamento; fazer a manutenção, conservação e guarda de equipamentos, de acordo com as normas e exigências técnicas; examinar as condições de funcionamento da máquina antes de iniciar o trabalho; dirigir e operar as máquinas seguindo todas as normas de segurança no trânsito; zelar pelo equipamento, ferramentas e materiais diversos inspecionando-os antes do início da jornada de trabalho; verificar diariamente o estado dos pneus; abastecer e lubrificar a máquina; vistoriar troca de óleo do equipamento; promover a manutenção preventiva e corretiva de acordo com a programação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Operário**

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Lei Municipal nº 2.258/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016.

---

Atuar como trabalhador braçal de acordo com a necessidade local e conservação da limpeza das áreas internas e externas; Executar a limpeza e manutenção das instalações, tais como: serviços de reparos elétricos, hidráulicos, restauração de alvenaria, pintura e outros; executar serviços de troca de lâmpadas e instalação de luminárias; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfícies a serem pavimentadas; trabalhar com piche e asfalto; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; executar outras atribuições afins; executar atividades de capinação; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; efetuar serviços na rua, fornecendo-se demais atividades correlatas à função, visando atender às solicitações feitas pelos superiores; executar outras tarefas correlatas.

- **Soldador**

Executar serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações, pelos processos de solda elétrica e/ou oxiacetileno; examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes; selecionar o tipo de material e o tipo de instrumento a ser usado, consultando o desenho, especificações e outras instruções para garantir a segurança da soldagem; cortar e chanfrar barras, perfis, tubulações e chapas, utilizando máquinas de solda elétrica ou a oxiacetileno, adaptando no maçarico bicos de corte e regulando-os de acordo com a espessura do material a ser cortado; limpar as partes a serem unidas, utilizando escovas de aço ou solução química apropriada, posicionando-as corretamente para obter uma soldagem perfeita; operar equipamentos de solda elétrica, oxiacetileno em maçarico de corte, nos serviços de reparo e recuperação de gradis, portas, calhas, telas, vitros, despensas e outros, pontecendo, soldando, debastando e dando o acabamento necessário; soldar as partes, utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica e comandando as válvulas de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme o instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos de parques da municipalidade, equipamentos de trabalho utilizados pela Prefeitura e outros; efetuar tratamento térmico em peças de aço e ligas, regulando a máquina de solda elétrica e enrolando resistências nas peças para avaliar as tensões internas; limpar e alisar as extremidades soldadas, utilizando lima, esmeril ou outro meio; fazer o acabamento dos equipamentos, limpando-os e pintando-os para serem entregues à utilização; responsabilizar-se pelos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

- **Especialista em Educação/Supervisor Pedagógico**

Coordenar o planejamento e implementação do projeto pedagógico da escola; participar da elaboração do Regimento Escolar; participar do plano de desenvolvimento da escola; coordenar a elaboração do currículo pleno da escola, envolvendo a comunidade escolar; assessorar os professores na escolha e utilização dos

## MUNICÍPIO DE PIRAPORA – MG

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL 1/2016 – ANEXO III ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições conforme Lei Municipal nº 2.258/2015, 2.260/2015, 2.304/2016, 2.305/2016, 2.306/2016.

---

procedimentos e recursos didáticos mais adequados para atingir os objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; avaliar o trabalho pedagógico, sistematicamente, com vistas à reorientação de sua dinâmica (avaliação externa); participar com o corpo docente, do processo de avaliação externa e da análise de seus resultados; analisar os resultados da avaliação sistêmica feita juntamente com os professores e identificar as necessidades dos mesmos; atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; manter intercâmbio com instituições educacionais e/ou pessoas visando sua participação nas atividades de capacitação da escola; analisar os resultados obtidos com as atividades de capacitação docente, na melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem; participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; Identificar, junto com os professores, as dificuldades de aprendizagem dos alunos; orientar os professores sobre as estratégias mediante as quais as dificuldades identificadas possam ser trabalhadas, em nível pedagógico; supervisionar os trabalhos de estágio; elaborar o Plano de Ação anual do Serviço de Supervisão Pedagógica; exercer atividades de apoio à docência; exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regimento escolar.

- **Técnico em Contabilidade**

Executar a escrituração analítica de atos e fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas organizando boletins de receita e despesa; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; examinar empenhos analisando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa interpretando legislação referente à contabilidade pública, organização, manutenção e orientação do controle interno do Executivo; organizar, orientar os sistemas orçamentários, financeiro e patrimonial, com emissão de balancetes anuais, anexos e adendos exigidos pela legislação vigente; prestar contas junto ao Tribunal de Contas, encaminhamento de balancete mensal à Câmara Municipal e documentos de receitas e despesas; elaborar atos que disponham sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais; contestar, quando for preciso, as irregularidades apontadas nos pareceres prévios do Tribunal de Contas; participar da elaboração do balanço geral e todas as atividades compatíveis com a sua formação profissional; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

Pirapora – MG, 30 junho de 2016.

Emerson Marcelo Gonçalves Caires  
Procurador Municipal

Heliomar Valle da Silveira  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA (MG)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO IV**

**PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**Observação:** A bibliografia sugerida tem apenas o propósito de orientar o estudo dos candidatos, não excluindo, em hipótese alguma, outros livros que abrangem a matéria indicada para cada cargo.

<b>CARGOS/CARREIRA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Borracheiro (OSP)</li><li>• Coveiro (ASG)</li><li>• Cozinheiro (ASG)</li><li>• Faxineiro (ASG)</li><li>• Gari (ASG)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Motorista (OSP)</li><li>• Motorista de Ambulância (OSP)</li><li>• Operador de Máquinas Leves (OSP)</li><li>• Operário (ASG)</li><li>• Soldador (OSP)</li></ul>
--	--

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Texto: Leitura, compreensão e interpretação de textos – ler, compreender e interpretar textos que circulam normalmente na sociedade. Distinguir as ideias principais e secundárias. Relacionar texto e contexto. Interpretar recursos coesivos na construção do texto: uso de preposições, conjunções, pronomes, advérbios, artigos, concordância verbal e nominal. 2. Ortografia – emprego de, por exemplo, s, z e x, ch e x, j e g, c e sc. Acentuação gráfica: emprego do acento agudo e do acento circunflexo. Dada uma lista de palavras de uso frequente, distinguir as que devem ser acentuadas graficamente das que não levam sinal gráfico. Partição silábica: noções elementares. 3. Morfologia – prefixos e sufixos: noções elementares. Noções de flexões de nomes e de verbos. 4. Vocabulário – sinônimos e antônimos. 5. Sinais de pontuação e seus efeitos comunicativos.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada\*. Edição atual. São Paulo: Moderna, 2001. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa\*. 30 ed. São Paulo: Nacional, 1998. PROCÓPIO, Mércia Maria Silva; PASSOS, Jane Maria Araújo. Letra, Palavra e Texto – Língua Portuguesa e Projetos. V. 3 e 4. São Paulo: Scipione, 2003. CÓCCO, Maria Fernandes; HAILER, Marco Antonio. Análise, Linguagem e Pensamento – alp 4. São Paulo: FTD, 1991.

\* Obs.: Uma dessas ou qualquer outra Gramática da Língua Portuguesa usada nas escolas.

### **MATEMÁTICA**

1. Sistema de Numeração Decimal: Leitura e escrita de números. Valor posicional. Números pares e números ímpares. Antecessor e sucessor. Números ordinais. Ordem crescente e ordem decrescente. 2. Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Propriedades das operações. Situações-problema envolvendo as operações. 3. Frações e Números Decimais: Representação. Equivalência. Comparação. Simplificação. Operações: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema monetário. 4. Medidas: de tempo, de comprimento, de área e de massa. 5. Geometria: Formas Geométricas Planas. Triângulos, quadriláteros, círculos e discos. Construção de Figuras Espaciais: poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones, esferas e bolas. Perímetro e área.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Livros didáticos de Matemática para as 4 primeiras séries do Ensino Fundamental.

<b>CARGOS/CARREIRA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar de Cuidador Social – 40h, regime 12x36) (AS)</li><li>• Operador de Máquinas Pesadas (OSP)</li></ul>
---

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

PROVAS: Língua Portuguesa e Matemática

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos



**MUNICÍPIO DE PIRAPORA (MG)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO IV**

**PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Gramáticas da Língua Portuguesa a que o candidato tenha mais fácil acesso, adaptadas ao Ensino Fundamental. Livros didáticos adotados nas escolas de 1.º grau (5.ª a 8.ª séries).

**MATEMÁTICA**

1. Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BIGODE, Antônio José Lopes. Matemática Hoje é Feita Assim. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: FTD, 2000. IMENES & LELLIS. Matemática. 5.ª a 8.ª séries. São Paulo: Scipione. 1997. Livros didáticos do Ensino Fundamental.

<b>CARGOS/CARREIRA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cuidador Social – 40h (TNMPS)</li><li>• Cuidador Social – 40h regime 12x36 (TNMPS)</li><li>• Monitor de Oficina – Artesanato</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitor de Oficina – Dança</li><li>• Monitor de Oficina – Música</li></ul>
---	--

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE:** Nível Médio (conforme o Anexo I do Edital)

**PROVAS:** Língua Portuguesa e Matemática

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA (MG)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO IV**

**PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

**MATEMÁTICA**

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

**CARGOS**

- Auxiliar em Saúde Bucal (ATS)
- Auxiliar em Saúde Bucal ESF (ASB/ESF)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Nível Médio. Curso de Auxiliar em Saúde Bucal.

PROVAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA (MG)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO IV**

**PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

- **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ATS)**
- **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF (ASB/ESF)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Biossegurança e controle de infecção. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação, acondicionamento e controle de estoque. Equipamento e instrumental: nomenclatura, utilização, preparo, limpeza, esterilização/desinfecção, acondicionamento, funcionamento, lubrificação, manutenção e conservação, manuseio de autoclaves. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho. Vazamento e preparo de modelos de gesso. Recepção, organização de agenda e manuseio de arquivo e do odontograma. Educação em saúde bucal e técnicas de escovação supervisionada. Trabalho em equipe e ética profissional. Noções de anatomia humana básica. Anatomia dental.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BRASIL, Ministério da Saúde. Serviços Odontológicos. Prevenção e Controle de Risco. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Editora ANVISA. 2006. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual\\_odonto.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/manual_odonto.pdf). BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e AIDS: Controle de infecção e a prática odontológica em tempos de AIDS: manual de condutas. Brasília: Ministério da Saúde, 2000, 118p. BRASIL, Ministério da Saúde. A política nacional de saúde bucal no Brasil: resgate de uma conquista histórica. Disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie\\_tecnica\\_11\\_port.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/saudebucal/publicacoes/serie_tecnica_11_port.pdf). BRASIL, Ministério da Saúde. DESES – Coordenação de Ações Técnicas em Educação na Saúde - Técnico em Higiene Dentária e Auxiliar de Consultório Dentário. Perfil de Competências Profissionais. LOBAS, C.F.S. et al. THD e ACD: odontologia de qualidade. São Paulo: Santos, 2004. LUCAS, S.D. Materiais dentários: Manual para ACD e THD. Belo Horizonte: Lítera Maciel, 1997. 56p. USP. Universidade de São Paulo - Faculdade de Odontologia. Protocolo de Biossegurança. Disponível em: <http://www.fo.usp.br/downloads/biosseguranca/biosseguranca.html>

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA (MG)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO IV**

**PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CARGO/CARREIRA**

- Técnico em Contabilidade (ATE)

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Curso Técnico Específico (conforme o Anexo I do Edital)

PROVAS: Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL MÉDIO TÉCNICO)**

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE (ATE)**

1. Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. 2. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. 3. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. 4. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. 5. Restos a Pagar. 6. Dívida Pública. 7. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. 8. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. 9. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. 10. Lei de Responsabilidade Fiscal. 11. Prestação e tomada de contas. 11. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

AGUILAR, A. M. et al. Planejamento governamental de municípios: plano plurianual, Lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. AMORIM, F. A. et al. Lei de responsabilidade fiscal para os municípios: uma abordagem prática. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANDRADE,

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA (MG)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO IV**

**PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

N. A. Contabilidade pública na gestão municipal. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007. ANGÉLICO, J. Contabilidade pública. 8 ed. São Paulo: Atlas, 1994.

CRUZ, Flávio et al. Lei de responsabilidade fiscal comentada: Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2009. KOHAMA, H. Contabilidade pública: teoria e prática. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2006. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007. PISCITELLI, R. B. et al. Contabilidade pública: uma abordagem da administração financeira pública. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009. SILVA, L. M. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004. SLOMSKI, V. Manual de contabilidade pública: um enfoque na contabilidade municipal. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. (<http://www.cfc.org.br>). Lei Complementar n.º 101/2000 (atualizada). Lei n.º 4.320/64 (atualizada). Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (atualizada).

<b>CARGOS/CARREIRA</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Especialista em Educação/Supervisor Pedagógico (EE)</li><li>• Médico Clínico Geral (M)</li><li>• Médico Gastroenterologista (M)</li><li>• Médico Ginecologista / Obstetra (M)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Médico Neurologista (M)</li><li>• Médico Otorrinolaringologista (M)</li><li>• Médico Pneumologista (M)</li><li>• Médico Psiquiatra CAPS (M)</li><li>• Médico Reumatologista (M)</li></ul>

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Nível Superior (Conforme consta do Anexo I do Edital)

PROVAS: Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa

**LÍNGUA PORTUGUESA (Para todos os cargos de nível superior)**

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio.

Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA (MG)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO IV**

**PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO/SUPERVISOR PEDAGÓGICO (EE)**

Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico; do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar; de medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente, do adequado exercício da cidadania; de formas para aplicar as metodologias de ensino das diferentes linguagens – Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Física e Artes –, na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola como instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; dos princípios da gestão democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos; dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BRASIL, MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96. BRASIL, MEC – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL, MEC – Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL, MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL, MEC – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – Resolução n.º CEB/CNE 01/2000. BRASIL, MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. CURY, Carlos R. J. Legislação Educacional Brasileira. Rio de Janeiro: DP&A, 2000. FERREIRA, Naura S. C. (org.). Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação à ação. São Paulo: Cortez, 2002. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996. LIBÂNEO, José C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Editora Ática, 2003. RONCA, P. A. A prova operatória. São Paulo: Instituto Esplan, 1991. VEIGA, Ilma Passos A. (org.). Repensando a Didática, Campinas/SP: Papirus, 2006. ZABALLA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Araned, 1998.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL (M)**

Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coronariana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micoses pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

CECIL. Tratado de Medicina Interna – Volumes 1 e 2, 22. ed; – Editora Elsevier: 2005. NEVES David Pereira. Parasitologia Humana – 11. ed. Editora Atheneu: 2005. HARRISON. Medicina Interna – 15. ed. – Editora McGraw Hill Interamericana do Brasil: VERONESI, Ricardo. Tratado de Infectologia – Volumes 1 e 2. – Editora Atheneu: 1996. HINRICHSEN, Sílvia Lemos. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Editora Guanabara Koogan: 2005. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (M)**

Doença do refluxo gastroesofágico e esôfago de Barrett. Acalásia idiopática e megaesôfago chagásico. Hemorragia digestiva. Infecção por *Helicobacter pylori*. Úlcera péptica. Parasitoses intestinais. Gases intestinais. Doença de Crohn e retocolite ulcerativa idiopática. Pólipos colorretais. Afecções anoretais, hemorróidas e fissuras. Megacolo chagásico. Doença diverticular do intestino grosso. Constipação intestinal. Avaliação do paciente com massa hepática. Esteato-hepatite não-alcoólica. Hepatites agudas virais. Hepatites virais crônicas. Doença alcoólica do fígado. Esquistossomose mansônica. Fígado e drogas. Cirrose hepática. Pancreatite aguda. Pancreatite crônica. Doença calculosa das vias biliares. Abordagem do paciente com abdomen agudo.

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA (MG)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO IV**

**PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

Tumores malignos do aparelho digestivo. Manifestações digestivas da AIDS/SIDA. Doenças funcionais do aparelho digestivo. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990. CASTRO LP e COELHO LGV. Gastroenterologia. Rio de Janeiro: Medsi, 2004. ISBN 8571993599. DANI, R. Gastroenterologia essencial. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. ISBN 85-277-1131-1. SLEISENGER e FORDTRAN'S. Gastrointestinal and liver disease. 8th ed. Saunders, 2006. ISBN 1416002456.

**MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (M)**

Ginecologia: Anatomia do trato genital feminino; Fisiologia do ciclo menstrual; Citologia cervicovaginal; Dor pélvica; Tensão pré-menstrual; Endometriose; Doenças sexualmente transmissíveis/Aids; Vulvovaginites; Planejamento familiar; Hemorragia uterina disfuncional; Propedêutica mamária; Câncer de colo uterino; Câncer de corpo; Câncer de mama; Climatério; Tratamento de reposição hormonal; Obstetrícia: Fisiologia da gravidez; Pré-natal; Trajeto ósseo e mecanismo do parto; Assistência ao parto; Puerpério normal e patológico; Cesariana; Hemorragias da primeira metade da gravidez; Hemorragias da segunda metade da gravidez; Desordens hipertensivas da gravidez; Parto prematuro; Gravidez prolongada; Gemelidade; Crescimento intrauterino retardado; Diabetes e gravidez; Drogas e medicamentos usados na gravidez; Líquido amniótico; Rotura prematura das membranas; Doença trofoblástica gestacional. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

Endocrinologia ginecológica e infertilidade. SPEROFF. Ginecologia ambulatorial; CAMARGO, AROLDI; MELO, Victor Hugo de Melo. Ginecologia; Viana, Gerber, Martins Manual do TEGO – Sogimig. Noções Básicas de Obstetrícia; Mário Dias Correia. Tratado de ginecologia; Halbe Willians Obstetrícia. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

**MÉDICO NEUROLOGISTA (M)**

Neuroanatomia/Neurofisiologia: Neurônios e glia; anatomia macroscópica e microscópica do SNC e SNP; Neurotransmissão; Anatomia e fisiologia dos sistemas motor, sensitivo e visual; Fisiologia do ciclo vigília-sono; Sistemas de memória. Neurologia Clínica: Patologias vasculares do encéfalo e da medula espinhal; Trauma crânioencefálico e raquimedular; Neoplasias do sistema nervoso central e periférico; Epilepsias e síndromes epilépticas; Neuroinfecção; Doenças degenerativas e desmielinizantes do sistema nervoso; Miopatias e síndromes medulares; Síndromes do tronco encefálico, cortical, neurônio motor superior e inferior; Síndrome piramidal e extrapiramidal/cerebelar; Demências; Malformações congênitas do sistema nervoso; Erros inatos do metabolismo; intoxicações; Doenças dos nervos cranianos e periféricos; Distúrbios do sono; Patologias dolorosas da coluna vertebral; Cefaleia e algias craniofacial. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BRODAL, P. Anatomia neurológica com correlações clínicas. Roca, 1993. MACHADO, Angelo B. M. Neuroanatomia Fundamental. Belo Horizonte: Atheneu, 1993. CHUSIO, J. G. Neuroanatomia correlativa e neuroanatomia funcional. DANGELO, J. G. e FATTINI, C. A. Anatomia sistêmica e segmentar. Belo Horizonte: Atheneu, 1997. KANDEL, Eric R. Fundamentos de Neurociência e do comportamento. Guanabara Koogan, 1997. GUYTON, Arthur C. Neurociência Básica – Anatomia e Fisiologia. Guanabara Koogan, 1993. ADAMS e VICTOR. Neurologia (Principles de Neurology). Fifth Edition. MERRIT (ROWLAND, Lewis P.). Tratado de Neurologia. Guanabara Koogan. SOUZA-MELO, Sebastião E. Tratamento das doenças neurológicas. Guanabara Koogan, 2000. GAGLIARDI, R. J. Doenças cerebrovasculares - condutas. São Paulo: Geo Gráfica, 1995. DIAMENT e CYPEL. Neurologia Infantil. São Paulo: Atheneu, 1996. ROSEMBERG, R. N. Atlas de Neurologia Clínica. Revinter, 1998. COSTA, J. C., YACUBIAN E. M., CAVALHEIRO, E. A. Fundamentos neurobiológicos das epilepsias – aspectos clínicos e cirúrgicos. Vol. I e II. Lemos, 1988. GUERREIRO, C. A. M., GUERREIRO, M. Epilepsia. Lemos, 2000. MACHADO, L. R. Neuroinfecção – Clínica Neurológica. HC / FMUSP, 1996. SPILLANE, JOHN. Exame Neurológico na prática Clínica de Bickerstaff. Artmed, 1998. SWANSON, PHILLIP. Sinais e sintomas em neurologia. Revinter. TOLOSA E CANELAS. Propedêutica Neurológica. São Paulo: Sarvier, 1975. FUSTINONI, Osvaldo. Semiologia de sistema nervoso. Atheneu, 1987. REVISTAS

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA (MG)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO IV**

**PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

SUGERIDAS – Ano 2001: Neurology; Arquivos Brasileiros Neuropsiquiatria; Clínica Médica América do Norte. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (M)**

Exame otorrinolaringológico; Antibioticoterapia; Doenças ulcerogranulomatosas em ORL; Principais afecções das glândulas salivares; Embriologia e anatomia das amígdalas palatinas; Imunologia do anel linfático de Waldeyer; Anginas – indicação cirúrgica de adenoidectomia e amidalectomia; Câncer da boca; Inflamações agudas e crônicas das fossas nasais; Alergia nasal; Sinusites; Hemorragia nasal; Deficiência auditiva; Testes básicos de avaliação auditiva; Otites externas; Otites médias agudas; Otites médias crônicas; Afecções e síndromes otoneurológicas; Surdez súbita; Deficiência auditiva induzida pelo ruído; Laringites agudas e crônicas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

LOPES FILHO, Otacílio e CAMPOS, Carlos Alberto H. de. Tratado de Otorrinolaringologia. HUNGRIA, Hélio. Otorrinolaringologia. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA (M)**

Sintomatologia geral das doenças do aparelho respiratório. Abordagem do paciente com doença respiratória. Estrutura e função respiratórias, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Diagnóstico diferencial da dor torácica. Asma brônquica. Sinusites agudas e crônicas. Bronquiectasia e distúrbios localizados das vias aéreas e parênquima pulmonar. Doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais. Atelectasia e colapso pulmonar, encarceramento pulmonar. Pneumonia adquirida na comunidade, Pneumonia do imunossuprimido e Pneumonia nosocomial. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar e vasculites pulmonares. Doença pulmonar obstrutiva generalizada crônica, tabagismo. Câncer do pulmão e dos brônquios. Tumores malignos metastáticos. Manifestações torácicas das doenças sistêmicas. Doenças da pleura, do diafragma, da parede torácica e do mediastino. Síndrome da apneia-hipopneia do sono obstrutiva. Síndromes de hipoventilação e hiperventilação. Insuficiência respiratória aguda e crônica. Doenças pulmonares supurativas, abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. SIDA e complicações pulmonares. Antibioticoterapia, oxigenioterapia. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

CORREIA DA SILVA, L. C. Condutas em Pneumologia. Vol. I e II. Rio de Janeiro: Revinter, 2001. TARANTINO, A. B. Doenças Pulmonares. 5. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2002. MURRAY, J. Textbook Of Respiratory Medicine. 4. Philadelphia: Saunders, 2005. HANLEY ME, WELSH CH. Current Diagnosis And Treatment In Pulmonary Medicine. New York; Lange, 2003. CONSENSOS DE PNEUMOLOGIA. BETHLEN, N. Pneumologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000. GOLDMAN, L., BENNETT, J.C. Cecil. Tratado de medicina interna. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2007. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

**MÉDICO PSIQUIATRA CAPS (M)**

Transtornos mentais orgânicos: agudos e crônicos; Neuroses; Esquizofrenias; Deficiências mentais; Demências; Depressão, Emergência em psiquiatria; Transtornos psiquiátricos associados ao uso de substâncias psicoativas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

KAPLAN, H. I., Sadock, B.I. Compêndio de Psiquiatria, Artes Médicas, 1997. LOUZÃ, Mário R. Thelma da Motta, Yuan – Pang Wang, Hélio Elkis. Psiquiatria Básica. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.



**MUNICÍPIO DE PIRAPORA (MG)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**  
**EDITAL 1/2016 – ANEXO IV**

**PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

---

**MÉDICO REUMATOLOGISTA (M)**

Abordagem do paciente com doenças reumáticas. Classificação e epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura e função do tecido conjuntivo. Os exames laboratoriais em reumatologia. Os exames de imagem em reumatologia. Artrite reumatóide do adulto e juvenil. Síndrome de Sjögren. Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos. Espondiloartrites. Osteoartrite. Artrite infecciosa. Febre reumática. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndromes vasculíticas: angítes de hipersensibilidade, poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática, arterite de células gigantes, doença de Behçet, arterite de Takayasu. Miopatias inflamatórias crônicas. Artropatia por cristais: gota e pseudogota. Reumatismos de partes moles. Fibromialgia e síndrome miofascial. Doenças osteometabólicas: Osteoporose e doença de Paget. Síndromes musculoesqueléticas associadas às neoplasias, às doenças endócrinas, à AIDS, aos transplantados. Terapêutica em reumatologia. Reabilitação em reumatologia. Aspectos médico-legais em reumatologia Ética em reumatologia. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

CARVALHO, MAP, LANNA, CCD, BÉRTOLO, MB. Reumatologista, diagnóstico e tratamento, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. MOREIRA, C., PINHEIRO, GRC, MARQUES NETO, JF. Reumatologia essencial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

Pirapora – MG, 30 de junho de 2016.

**Emerson Marcelo Gonçalves Caires**  
Procurador Municipal

**Heliomar Valle da Silveira**  
Prefeito Municipal

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO POLO 4  
EDITAL 1/2016 – ANEXO V**

<b>EVENTOS DO CONCURSO</b>	<b>DATAS</b>
Recursos contra normas do Edital	4 a 8/7/2016
Resposta dos recursos contra normas do Edital	18/7/2016
Inscrições (com pagamento da taxa)	1 a 31/8/2016
Pré-inscrições (pedido de isenção da taxa)	1 a 5/8/2016
Resultado do pedido de isenção da taxa	19/8/2016
Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	22 a 26/8/2016
Resposta de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção a taxa	2/9/2016
Pagamento da taxa de inscrição (candidatos com indeferimento do pedido de isenção)	5/9/2016
Pedido de Tratamento Especial	Até 31/8/2016
Resultado do pedido de Tratamento Especial	9/9/2016
Recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	12 a 16/9/2016
Resposta dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	23/9/2016
Pedido de participação como Portador de Deficiência	Até 31/8/2016
Resultado do pedido de participação como Portador de Deficiência	9/9/2016
Recursos contra o indeferimento do pedido de participação como Portador de Deficiência	12 a 16/9/2016
Resposta dos recursos contra o pedido de participação como Portador de Deficiência	23/9/2016
Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas ( <a href="http://www.cotec.unimontes.br">www.cotec.unimontes.br</a> )	3/10/2016
<b>Aplicação das Provas de Múltipla Escolha – Polo 4</b>	<b>9/10/2016</b>
Divulgação do Gabarito Oficial	Dia seguinte à aplicação das Provas
Recursos contra questões das Provas ou erros no Gabarito Oficial	11 a 15/10/2016
Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha	31/10/2016
Resultado das Provas de Múltipla Escolha	10/10/2016
Lista de candidatos participantes da Prova de Aptidão Física	31/10/2016
Lista de candidatos participantes da Prova de Títulos	31/10/2016
Entrega de Títulos	1 a 14/11/2016
Resultado da Prova de Títulos	2/12/2016
<b>Realização da Prova de Aptidão Física (Município de Pirapora)</b>	<b>20/11/2016</b>
Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	5 a 9/12/2016
Resultado da Prova de Aptidão Física	21/11/2016
Resultado dos recursos contra a Prova de Títulos	22/12/2016
Recursos contra o resultado da Prova de Aptidão Física	22 a 25/11/2016
Resposta aos Recursos contra o resultado da Prova de Aptidão Física	2/12/2016
<b>Resultado Final</b>	<b>22/12/2016</b>
Recursos contra o resultado final	26 a 30/12/2016
Resultado dos recursos contra o resultado final	11/1/2017
<b>Resultado Definitivo</b>	<b>11/1/2017</b>

Divulgações na internet: [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br)

Observação: O Cronograma é geral para o Polo 4. Os eventos do cronograma podem variar conforme o Município, portanto, o candidato deverá verificar no Edital do Município de seu interesse, os eventos pertinentes ao Edital.